

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento das disposições estatutárias do BANCO VTB ÁFRICA S.A. consignadas no capítulo quarto (IV) e nos artigos vigésimo terceiro (art.º 23), vigésimo quarto (art.º24), e vigésimo quinto (art.º25), submetem a apreciação de Vossas Excelências o parecer do Conselho Fiscal, que deve ser lido em conjunto com o relatório dos auditores independentes, sobre o Balanço e Demonstração de Resultados relativos ao exercício do ano de 2007 findo em 31 de Dezembro do mesmo ano:

1. Acompanhamos durante o exercício, o desenvolvimento da actividade do BANCO VTB ÁFRICA S.A. através de contactos mantidos com as áreas competentes e com base em informação contabilística;
2. Da análise efectuada sobre a estrutura do Balanço e Demonstração de Resultados do exercício de 2007 constatamos a sua consistência apesar da evidência de um resultado negativo de AKZ 287.976.234,60, uma vez que as obrigações de curto prazo são sustentadas pelas suas disponibilidades;
3. Depreende-se que o resultado negativo do exercício tenha sido influenciado pelos gastos gerais administrativos nomeadamente os serviços de terceiros e também pelo prejuízo em operações financeiras;
4. O rácio de provisões para risco geral de crédito está dentro do estipulado pelo BNA;
5. De acordo com a legislação em vigor e normas prudenciais do BNA somos de parecer que o Balanço e Demonstração de Resultados obedecem as normas em vigor em Angola pelo que recomendamos a sua aprovação pela Assembleia Geral de Accionistas do BANCO VTB ÁFRICA S.A.;



6. Sem prejuízo no ponto anterior somos a recomendar ao Conselho de Administração uma atenção especial a rubrica 751 (fornecimento e serviços de terceiros), rubrica 73 (prejuízos em operações financeiras) do mapa de Demonstração de Resultados e conta da classe 5 do Balanço (contas de regularização);

Luanda, 07 de Maio de 2008

O Conselho Fiscal

Inácio Guma – Presidente



Francisco João da Silva – Vogal



António Carlos de Oliveira – Vogal

